

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7954/2025.  
De 09 de setembro de 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº170/2025 - Data: de 10  
de setembro de 2025.**

**SÚMULA:** “Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 7726 de 19 de fevereiro de 2025, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 64.437/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Altera as redações dos parágrafos 6º e 7º, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7.726, de 19 de fevereiro, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

**§ 6º.** Área 6, Acesso 3, com 6.905,02 m<sup>2</sup>, de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz e Therezinha Osleni Rocha da Cruz, José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz.

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 6, medindo 6.905,02 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede pela frente para a área 4 de matrícula 5.535, 22,31 metros, mede pelo lado direito 287,43 metros em nove trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 5, 74,18 metros dentro do próprio imóvel, 5,55 metros, 65,16 metros confrontando com a área 7, 68,32 metros, 1,71 metros, 28,66 metros, 11,05 metros, 14,58 metros dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 25,84 metros confrontando com o imóvel de matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 284,42 metros em quatro trechos, sendo 37,11 metros, 119,60 metros, 123,35 metros e 4,36 metros dentro do próprio imóvel.

**§ 7º.** Área 7, Acesso 3, com 176,85 m<sup>2</sup>, de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moletta da Cruz:

I - Situação: Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 7, medindo 176,85 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 6, 5,55 metros, mede pelo lado direito 62,97 metros em dois trechos,

sendo 45,79 metros e 17,18 metros dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 65,16 metros confrontando com a área 6.

(...)”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.09.10 16:49:05 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**